

Os *paisanos* da Campanha: pequenos produtores e trabalhadores rurais da fronteira meridional do Brasil (1888-1920)

GUINTER TLAIJA LEIPNITZ*

Esta comunicação trata da apresentação do tema da pesquisa que comecei a desenvolver no curso de doutorado a partir deste semestre: **o universo dos pequenos produtores e trabalhadores rurais da Campanha rio-grandense (municípios de Uruguaiana, Alegrete e Quaraí) no período posterior à abolição da escravidão (1888-1920)**. Nossa problemática geral se dá em torno da **relação entre as formas de sua inserção como mão-de-obra na economia local e as possibilidades de manutenção de uma produção autônoma neste contexto**.

Este universo corresponde ao espectro socioeconômico que abrangia grupos de produtores compostos de famílias e indivíduos que viviam de seu próprio trabalho, desde aqueles “dependentes” - designados pelas fontes geralmente como “peões” e “jornaleiros” - até os que eram considerados como “pequenos criadores”, isto é, aqueles situados no estrato mais baixo da categoria de produtores independentes. Como explicaremos melhor adiante, poderia haver uma circulação dos indivíduos entre ambas as categorias.

As formas de (re)produção de vida desses setores da população, assim como de muitos outros que viviam no Império brasileiro, foram afetadas por importantes transformações ao longo da segunda metade do século XIX. A escravidão, um dos principais pilares de sustentação da economia brasileira desde os tempos coloniais, começava a sofrer um processo de desestruturação, apesar da resistência de muitos senhores. No âmbito deste processo, a promulgação da Lei Eusébio de Queiroz em 1850, medida que extinguiu o tráfico negreiro, representou um marco significativo, além de um grande problema a ser contornado pelas elites, uma vez que abalava a grande fonte de mão-de-obra de seus empreendimentos. O uso dos braços cativos era difundido não apenas em zonas ligadas à produção de artigos de exportação, como a região do Vale do Paraíba, produtora de café, e a faixa costeira do Nordeste, produtora de açúcar, mas também, ainda que em menor medida, em áreas do território brasileiro responsáveis

pelo abastecimento interno, como era o caso da Província do Rio Grande do Sul.¹

Sendo assim, para os proprietários de escravos de todo o país, a cessação do tráfico acarretaria a “falta de braços” nas lavouras e nos campos de criação, mas principalmente nas unidades rurais responsáveis pelos artigos de exportação, que eram altamente dependentes do trabalho compulsório. Logo, urgia a substituição dessa mão-de-obra. Na historiografia brasileira, este processo foi denominado de transição do trabalho escravo para o trabalho livre.²

Nesse quadro, a “imigração espontânea” era uma das saídas apontadas pelas elites do café de São Paulo, substituindo-se o trabalho do escravo pela mão-de-obra do colono imigrante. Essa substituição do trabalho compulsório, no entendimento dessas elites, deveria processar-se sem traumas. Isso produziu relações de trabalho que não eram necessariamente assalariadas, a exemplo do regime de “parceria” que foi constituído em alguns casos. No entanto, o problema fundamental que se configurava a partir disso era o de garantir que os recém-chegados imigrantes “preenchessem” gradativamente o espaço que ia sendo deixado pelos escravos; para que isso pudesse de fato ocorrer, faziam-se necessários mecanismos que dificultassem o acesso desses trabalhadores à terra, uma vez que no Brasil a apropriação territorial através do simples apossamento era, desde o período colonial, um expediente amplamente difundido (SILVA, 1996).

Desse modo, terra e trabalho estavam intimamente ligados, e concomitante à desestruturação da escravidão, ocorria um processo de alteração na estrutura fundiária do país. A Lei nº 601 de 18 de setembro de 1850 – conhecida como “Lei de Terras” – representava sua face legal, pois era movida pela tentativa de reordenamento jurídico da propriedade por meio da proibição de aquisição de terras por outros meios que não o da compra. No entanto, o desencadeamento desse processo não foi resultado imediato desse decreto, mesmo porque sua aplicação efetiva sofreu grande resistência tanto de

* Doutorando pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e professor da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA).

¹ “A produção do gado para abate nas charqueadas era a principal atividade pastoril do Sul. As exportações de charque e couro lideram a pauta de exportações durante todo o período [século XIX]. Mas, além disso, os pecuaristas exportavam gado *vacum* a pé, produziam ovelhas para lã, cavalos para transporte e ainda exportavam mulas para as feiras de Sorocaba em São Paulo”. (ZARTH, 2002:234).

² É importante ressaltar que a crise da escravidão não pode ser reduzida à questão da substituição da mão-de-obra, mas pensada de forma multicausal, em que diversos fatores afetavam principalmente a sua legitimidade enquanto instituição (MATTOS, 1998:209-214).

proprietários quanto de posseiros em todo o Império (MOTTA, 2008; SILVA, 1996).³

A segunda metade do século XIX é marcada pela acentuação do processo de concentração fundiária e exclusão no meio rural. Assim, em diferentes pontos do Império ocorre uma intensa pressão dos grandes proprietários sobre terras devolutas e aquelas cujos ocupantes não possuíam títulos de propriedade jurídica, provocando o fechamento das fronteiras agrárias, mesmo em territórios de ocupação relativamente recente, a exemplo da Campanha rio-grandense.

Esses ocupantes não-proprietários, que dependendo da região do país e de sua condição de acesso à terra recebiam as mais variadas designações – como “agregado”, “posseiro”, “situado”, “arranchado”, não obstante não implicassem necessariamente a mesma coisa -, eram tipos sociais presentes no meio rural desde os primeiros séculos de ocupação luso-espanhola na América. Algumas vezes abrigados sob a genérica categoria de “homens livres pobres” pelos pesquisadores (FRANCO, 1997 [1964]),⁴ esses homens e mulheres constituíam a maioria da população em boa parte do território, característica que rebate a imagem clássica de uma sociedade baseada na dicotomia senhor/escravo. Assim, no entorno do latifúndio escravista agro-exportador, havia inúmeras unidades de exploração de dimensões média e pequena, com graus diferentes de relação com o mercado, e cuja produção estava basicamente voltada à satisfação de sua própria subsistência e às demandas de abastecimento interno⁵ da Colônia (posteriormente, Império), variando de acordo com a região os gêneros que eram produzidos.

Ainda que houvesse grandes produtores – grandes posseiros, de fato - entre os ocupantes de terra não-proprietários (sem título legal), não há dúvida que boa parte destes correspondia aos produtores mais modestos, isto é, aos *homens livres pobres*. Assim também estavam constituídas as relações sociais de propriedade na Campanha rio-grandense.

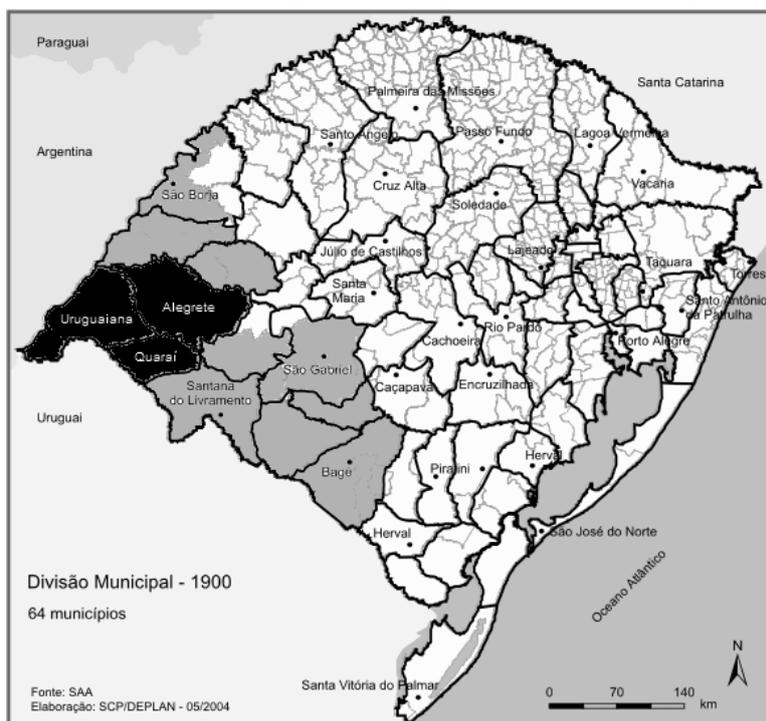
³ Estas autoras estavam criticando principalmente a noção do “cativeiro da terra”, que representou um marco no debate acerca da substituição da mão-de-obra escrava no sistema de *plantation*. Para os adeptos dessa idéia, seriam necessários meios de obstaculização do acesso às terras (que seriam “abundantes” até então no país) por parte dos trabalhadores, a exemplo da Lei de Terras, para que estes fossem impelidos a trabalhar nas terras dos grandes proprietários (MARTINS, 1996 [1979]; COSTA, 1987; MATTOS, 1987).

⁴ Segundo Hebe Mattos, “Pode-se dizer que a própria expressão foi criada, ou pelo menos, teve seu uso generalizado, a partir de seu trabalho [de Franco]” (MATTOS, 1998:34).

⁵ Sobre a relação entre os pequenos produtores e o abastecimento, ver LINHARES & SILVA, 2009: 117-133, e SCHWARTZ, 2001.

A respeito do termo “Campanha”, existe mais de um significado.⁶ No entanto, é comumente empregado para designar uma paisagem agrária que é mais ou menos homogênea em termos geográficos e socioeconômicos, inserida dentro do âmbito mais amplo do espaço platino (OSÓRIO, 1990:19). Uma vastidão de campos abertos, com pequenas áreas de floresta, caracteriza a região. A cobertura vegetal de pastos foi considerada bastante propícia à criação de animais pelos colonizadores ibéricos.⁷

Mapa da divisão municipal do Rio Grande do Sul em 1900, com destaque para a Campanha (cinza) e os municípios de Alegrete, Quaraí e Uruguai (preto)



Fonte: adaptado de *Atlas Socioeconômico do Rio Grande do Sul*. Índice de Mapas. Disponível na URL: <http://www.seplag.rs.gov.br/atlas/atlas.asp?menu=630>. Acesso em 16 de setembro de 2010.

⁶ Utilizo aqui, a expressão no seu sentido “moderno”, como sinônimo da Fronteira-oeste do atual estado do Rio Grande do Sul (GARCIA, 2010: 41). Para um histórico conceitual do termo, ver GARCIA, 2010:40-41, e BELL, 1998:18.

⁷ A ocupação da Campanha pelos portugueses, dada nos princípios do século XIX, é recente ao se comparar com a região costeira do atual território do Rio Grande do Sul, iniciada na primeira metade do século XVIII. Esse processo também obedeceu à lógica que informou a apropriação de todo território atual do estado: o desejo de ambos os impérios coloniais ibéricos de alargar seus limites fronteiriços meridionais na América do Sul. A peculiaridade da “fronteira móvel” fez com que, sob o regime de concessões sesmarias, o elemento da guerra ganhasse importância, e em geral os maiores beneficiários das concessões da Coroa adquiriam estas justamente pelo sua atuação destacada na defesa e expansão do território conquistado nos conflitos contra os espanhóis (OSÓRIO, 1990:19). Juntamente com essa característica mais específica, os fatores encontrados em outras regiões da colônia - a apropriação do solo através da posse simples e a prevalência do uso da força e dos poderes locais (SMITH, 1990:164) – igualmente ditaram a lógica de ocupação territorial no caso do extremo Sul da América Portuguesa (OSÓRIO, 1990:63).

A estrutura produtiva da Campanha estava voltada basicamente para a pecuária. Porém, bem como em outras partes do território brasileiro, a maioria da população inserida na economia rural não se encontrava nos latifúndios, embora estes fossem consideráveis. Em outras palavras, a maior parte das unidades produtivas estava sob a administração de pequenos produtores – pequenos criadores, neste contexto. Além disso, uma parte importante da mão-de-obra era composta por escravos, que poderiam ser encontrados até mesmo em explorações de cunho mais modesto (GARCIA, 2005; FARINATTI, 2007).

Os pequenos e médios criadores eram majoritariamente ocupantes não-proprietários, tendo nos seus pequenos rebanhos o patrimônio de maior valor, ao menos até meados do século XIX; ou seja, a terra era um bem relativamente barato (GARCIA, 2005:24; FARINATTI, 2007:96). Os campos de criação eram “abertos”, isto é, sem cercas, sendo limitados fisicamente apenas por rios, arroios e outros elementos da topografia local. Muitos recursos naturais, como aguadas, essenciais para a criação de gado, estavam submetidos a um uso comum, ainda que a “comunidade” estivesse restrita a membros da família ou vizinhos. Assim, a terra era um bem que, embora fosse alvo de transações comerciais, não possuía um *status* de mercadoria, e cujo desfrute, mesmo privado, não apresentava características de pleno ou absoluto. Era uma ocorrência bastante comum que animais de um criador ultrapassassem os limites de seu campo procurando nas terras de seu confinante pasto e aguadas, e até mesmo se misturassem com aqueles dos rebanhos vizinhos.

Isso tornava o trabalho nas estâncias⁸ e em unidades produtivas mais modestas fundamental para o bom funcionamento da empresa pecuária. O gado que pastava solto no campo, apenas limitado por barreiras naturais, devia ser alvo de um constante “amansamento”, isto é, de domesticação através dos *rodeios*⁹ organizados pelos peões e

⁸ O termo “estância”, ainda que originariamente se referisse, no sul da América portuguesa, “a terras destinadas à criação de gado”, no século XIX passou a ser empregado como um “sinônimo de grande estabelecimento exclusivamente pecuário” (OSÓRIO, 2007:103-104).

⁹ De acordo com Farinatti, no contexto das atividades pecuárias, a palavra *rodeio* “assumia um duplo significado. Por um lado, designava os locais específicos, dentro das estâncias, onde eram reunidos os gados que estavam aquerenciados em suas redondezas. Ao mesmo tempo, *fazer* ou *parar* ‘rodeio’ queria dizer partir com um número suficiente de trabalhadores e reunir, no lugar de mesmo nome, todo o gado que pastava nos arredores daquele local. Nessas ocasiões, o gado era reconhecido, contado e podiam-se realizar curas em feridas e bicheiras” (FARINATTI, 2007:291; ver também BELL, 1998:42-44).

capatazes. Além disso, havia trabalhadores situados em postos estratégicos nas extremidades dos campos, funcionando ao mesmo tempo como vigias do gado disperso e como “fronteiras vivas” que zelavam pelos limites da propriedade – os *posteiros*.¹⁰

Além dos rodeios, havia outras tarefas regulares a serem desempenhadas pelos peões, como o abate de reses. Entretanto, as tarefas estacionais, como a marcação do gado, eram as que mais exigiam braços na pecuária. Assim, nas estâncias, era bastante comum que a mão-de-obra fosse ao mesmo tempo constituída por peões assalariados ou jornaleiros – trabalhadores juridicamente livres - e cativos.¹¹ Em geral, os escravos correspondiam ao núcleo estável da força de trabalho, suprimindo as demandas regulares das lides do campo – sendo alguns especializados, como era o caso dos “campeiros” e “domadores” -, e os trabalhadores livres ao recurso nos momentos de pico do ciclo pecuário, não obstante estes pudessem em algumas situações criar maiores laços de estabilidade.

As unidades de criação menores, destinadas basicamente à auto-suficiência, estavam assentadas essencialmente na exploração da mão-de-obra familiar. Também voltados basicamente à produção pecuária, estes pequenos produtores se caracterizavam por possuírem rebanhos de até 500 cabeças de gado (GARCIA, 2005:48; FARINATTI, 2007:90-91). Conforme as condições de reprodução dos estoques bovinos da época, esta cifra corresponderia ao limite mínimo para a manutenção da autonomia produtiva na pecuária: em outras palavras, as unidades familiares com rebanhos abaixo desse limite necessitavam que periodicamente alguns de seus membros buscassem trabalho externo, se empregando geralmente como peões ou jornaleiros em unidades produtivas com maiores estoques de animais, dependendo da demanda que estas apresentavam no decorrer dos ciclos produtivos.¹²

¹⁰ O *Dicionário de regionalismos do Rio Grande do Sul* define o termo *posteiro* da seguinte maneira: “Agregado de estância que mora geralmente nos limites do campo, o qual é incumbido de zelar pelas cercas, cuidar do gado, não permitir a invasão de estranhos, ajudar nos rodeios e executar outras tarefas” (NUNES, 2003:392).

¹¹ Este parece ter sido um padrão não apenas na região da Campanha ou na Província do Rio Grande do Sul, mas no espaço platino mais amplo (GELMAN, 1990:241-279; MAYO, 1995:136-137; GARAVAGLIA, 1999:358-360; ZARTH, 2002:178; OSÓRIO, 2007:155; FARINATTI, 2007:326).

¹² “Dentro deste grupo [de possuidores de até 500 animais], os mais favorecidos, com 400 ou 500 animais, teriam uma procriação anual de umas cem cabeças, com cujo produto talvez pudessem manter a duras penas a sua família. Por suposto para aquele que possuía 20, 30, 100 cabeças, isto não podia ser mais que um complemento de outras atividades agropecuárias próprias e/ou do conchavo estacional do chefe de família e algum filho maior nas grandes estâncias da zona” (GELMAN, 1998:85).

Tal característica mostra que os produtores integrados na autoexploração familiar assumiam muitas vezes a função de assalariados nas estâncias, dependendo de fatores como ciclo de vida e conjuntura econômica. Então, para aqueles inseridos nestes estratos sociais, a fronteira entre a autonomia produtiva e uma situação de “semidependência” era muito tênue. Pelo seu perfil demográfico (FARINATTI, 2007:41-46), uma parcela significativa dos peões correspondia a indivíduos inseridos em unidades familiares, como seus chefes ou filhos em idade produtiva; em circunstâncias de maior dificuldade, aceitar uma relação de dependência – “conchavar-se” em alguma estância – era a alternativa disponível para não ingressar em uma condição de perda completa de sua autonomia.

Apesar disso, pelas características da estrutura produtiva da Campanha, principalmente em relação à importância da utilização da mão-de-obra escrava na pecuária e à possibilidade de livre acesso à terra (evidenciada pelo número significativo de ocupantes não-proprietários, pelo valor reduzido da terra na comparação com outros bens de produção e pelo “campo aberto”), as condições de manutenção de uma “existência camponesa”¹³ eram bastante significativas. Pelo menos até meados do século XIX.

No entanto, é justamente por volta da década de 1850 que essas relações entre os sujeitos, e entre estes e os meios de produção – terra e gado, principalmente – começavam a se transformar. Em primeiro lugar, a população cativa diminuiu consideravelmente em relação à população total,¹⁴ indicando os efeitos mais concretos

¹³ Compreendo o *campesinato* a partir da concepção elaborada por Chayanov sobre a lógica dos sistemas econômicos não-capitalistas. O autor russo diferenciava os imperativos que dominavam o que chamava de “economia natural” daqueles que atuavam sob a lógica da economia capitalista: “Em uma economia natural, à atividade econômica humana a domina a obrigação de satisfazer as necessidades de cada unidade de produção, que é ao mesmo tempo uma unidade de consumo” (CHAYANOV, 1981:52). Logo, o que define a economia natural – *camponesa* – é a submissão da produção às demandas de satisfação da unidade de produção/consumo. A dinâmica que move a produção camponesa, por sua vez, está assentada no “grau de exploração”, que determina o equilíbrio entre a satisfação da demanda familiar e a fadiga causada pelo trabalho: “Enquanto não se alcance o equilíbrio entre os dois elementos que se estão avaliando (ou seja, que a fadiga devida ao trabalho se estime subjetivamente inferior à importância das necessidades por cuja satisfação se agüenta o trabalho), a família, que trabalha sem pagar mão-de-obra, tem toda classe de motivos para prosseguir sua atividade econômica” (CHAYANOV, 1981:54). Em outras palavras, a racionalidade da lógica camponesa depende desse equilíbrio, e é diferente dos móveis que orientam a produção de tipo capitalista..

¹⁴ Em 1858, no município de Alegrete, o maior da Campanha na época, os escravos correspondiam a cerca de 23% do total, e em Uruguaiana, representavam 22% (“Mappa estatístico da população da provincia classificada por idades, sexos, estados e condições com o resumo total de livres, libertos e escravos”, 1986 [1859]: 69). A proporção de cativos em relação à população total da Província do Rio

do fim do tráfico de escravos e de um processo gradual que culminaria na abolição de 1888. Isto implicava problemas significativos para muitos produtores ligados à pecuária, uma vez que o trabalho escravo era um elemento estrutural para a reprodução desta atividade.¹⁵

O decréscimo da população cativa refletia uma onda massiva de manumissões concedidas no período.¹⁶ Essas manumissões, ainda que fossem dotadas de significados distintos para senhores e libertos,¹⁷ não implicavam o rompimento de uma relação de dependência do forro para com seu ex-senhor, pois muitas delas atrelavam a liberdade à obrigatoriedade de que o primeiro continuasse trabalhando para o segundo por um período determinado de tempo. Da dominação encarnada pelo trabalho compulsório do cativo, os ex-escravos se submetiam à dependência produzida por vínculos pessoais, e na maioria das vezes, informais.¹⁸ “Juridicamente livres, estiveram cotidianamente presos a uma cláusula de prestação de serviços que os mantiveram enquanto mão-de-obra gratuita nos estabelecimentos rurais da região” (GARCIA, 2010:141).¹⁹ Desse modo, o grupo de produtores mais ricos da Campanha, ex-proprietários de escravos,

Grande do Sul era de 25% (FARINATTI, 2007:307). Um pouco mais de uma década depois, em 1872, as mesmas cifras decresceram para 15% (Alegrete) e 14% (Uruguaiana) (FARINATTI, 2007:46; “Quadro geral da população da Paróquia de Sant’anna do Uruguay”, 1872:184).

¹⁵ Em nossa dissertação de mestrado, no qual nos ocupamos dos contratos de arrendamento celebrados na Campanha, pudemos perceber que uma das expressões visíveis desse problema de mão-de-obra surgido com o fim da escravidão foi uma incidência significativa de contratos de arrendamento de gado na década de 1880. Basicamente, os proprietários cediam parte de seus rebanhos por um determinado período de tempo, exigindo em troca somente o pagamento de uma renda anual e a devolução do mesmo número de animais arrendados ao término do contrato. Dessa forma, impossibilitados de utilizarem diretamente esses animais em suas estâncias, os produtores buscavam uma alternativa segura para o aproveitamento do gado “excedente”, o que atesta a importância do uso da mão-de-obra escrava na pecuária (LEIPNITZ, 2010:25;83).

¹⁶ De acordo com Garcia, entre os anos de 1872 e 1884, “450 escravos foram alforriados em Alegrete”, e considerando-se um intervalo de tempo que compreende quase todo o período imperial (1831-1890), entre o total de alforrias concedidas neste município e em outros dois vizinhos – Quaraí e Rosário do Sul – mais da metade se deu somente na década de 1880 (GARCIA, 2010:123;128).

¹⁷ Desde que o estudo da escravidão no Brasil vem sendo renovado por pesquisas que questionam o modelo clássico vigente entre as décadas de 50 e 70, enfatizando a agência escrava, isto é, seu poder de negociação e resistência, as alforrias e suas relações com as políticas de domínio senhorial têm sido objetos de importantes debates (LARA, 1988; CHALHOUB, 2003 [1990]; MATTOS, 1998; SLENES, 1996).

¹⁸ Sobre o caráter privado dessas relações, ver CUNHA, 1985.

¹⁹ É necessário ressaltar que, por um lado, os alforriados por cláusula de prestação de serviços representavam apenas uma parcela dos libertos, e por outro, mesmo nos casos das alforrias “incondicionais”, os forros ficavam sujeitos a uma “dívida de gratidão”, embora esta nem sempre fosse cumprida. Ver WEIMER, 2007.

encontrava uma das saídas ao problema de mão-de-obra prolongando a exploração do trabalho servil mesmo em uma situação nova, de extinção jurídica da condição escrava.

Os escravos, em Alegrete, tão necessários no decorrer de todo o período imperial, não foram substituídos pelos imigrantes italianos ou alemães. Somaram-se à camada dos homens livres pobres, agora como libertos, e buscaram garantir de diferentes formas sua subsistência em uma conjuntura pouco favorável à aquisição de sua autonomia produtiva e econômica (GARCIA, 2010:141).

Em segundo lugar, ao longo do período entre 1840 e 1880, a terra se valorizou muito mais do que outros fatores de produção arrolados nos patrimônios descritos nos inventários dos produtores, tomando o lugar do gado como o principal bem na composição de suas fortunas (GARCIA, 2005:24; FARINATTI, 2007:96). Ao mesmo tempo, os ocupantes de parcelas de campo que não possuíam a propriedade jurídica das mesmas se tornavam cada vez menos comuns nos registros dos inventários.²⁰ Esses índices indicam que se processava um fenômeno de fechamento do livre acesso à terra naquele contexto, gerado por um aumento da pressão sobre as terras. Isto acabou levando a uma gradual concentração dos rebanhos, pois muitos criadores de médio porte (proprietários de até 2.000 cabeças de gado) não encontraram outra alternativa de acesso independente à terra que não o redirecionamento do investimento de seu capital – do gado para a terra –; isto é, ocorre um empobrecimento entre os criadores, revelado pelo “inchaço” da faixa de proprietários de até 500 reses (GARCIA, 2005:49-50).

Contudo, a aquisição definitiva das terras onde criavam seus animais e agricultavam seus plantios por meio do redirecionamento dos investimentos não era uma opção colocada a todos os produtores, pelo contrário. Para uma parcela significativa dos mesmos, a possibilidade de um acesso cotidiano à terra passaria a ser acompanhada de um ônus financeiro fixo. Assim, o estabelecimento de contratos de arrendamento foi outra alternativa encontrada para a manutenção da autonomia produtiva. Conforme o que analisamos em nossa dissertação de mestrado, na década de 1880, o arrendamento – já praticado na Campanha através de acordos verbais ou contratos particulares – se tornou muito recorrente entre os registros notariais locais,

²⁰ Oscilando de 41 a 47% entre o total de titulares de inventários no primeiro terço do século XIX, esses produtores não-proprietários passaram a compor somente 21% dos mesmos por volta de 1870 (GARCIA, 2005:26-27; FARINATTI, 2007:94).

demonstrando que passava a ser mais um importante meio de acesso à terra na região.²¹

Ainda assim, arrendar terras não estava ao alcance de todos os ocupantes não-proprietários, ou mesmo não era de seu interesse submeter-se ao pagamento de rendas anuais pelo uso da terra. Muitos posseiros procuravam resistir à pressão exercida por vizinhos mais poderosos, provocando, muitas vezes, litígios judiciais, como ações possessórias de embargos e despejos, nos quais a produção de provas por meio de documentos referentes à propriedade – inclusive escrituras de arrendamento – podiam ser decisivas, pois implicava o reconhecimento de domínio alheio sobre o campo ocupado (GARCIA, 2005:101-177; LEIPNITZ, 2010:150-199).

Envolvidos ou não nessas contendas, restavam os ocupantes de pequenas frações situadas geralmente nos limites, localmente designadas como “pontas” ou “cabeceiras” dos campos de estabelecimentos produtivos de maior extensão. Para agravar sua condição, a década de 1880 marca o início da difusão do “alambrado”, ou seja, de cercas utilizadas para delimitar fisicamente os perímetros das propriedades. O uso dessa tecnologia, que não ocorreu de imediato, até mesmo porque não era algo consensual,²² alterava radicalmente a paisagem do “campo aberto” característico da Campanha.²³ Além de implicar uma delimitação artificial da propriedade,²⁴ causando discórdia entre vizinhos por impedir o livre acesso a recursos como matos e aguadas – estas essenciais para a criação de gado, devido a possibilidade de secas -, o levantamento de cercas foi a origem de uma grande “desocupação tecnológica” no âmbito da pecuária, uma vez que reduzia as necessidades de mão-de-obra: os rodeios já não precisariam ter a mesma frequência, e os posteiros tornavam-se obsoletos quanto a sua função de vigiar os limites do campo para evitar a fuga do gado.

²¹ No período entre 1881 e 1890, o número de registros de escrituras públicas de arrendamento aumenta em seis vezes na comparação com a década anterior (LEIPNITZ, 2010:22).

²² De fato, o potencial de conflitividade encarnado pelo cercamento físico dos perímetros está registrado em fontes como as ações possessórias produzidas em Alegrete e Uruguaiana, sendo muitos dos litígios iniciados na década de 1880 causados pelo levantamento de cercas, indispondo vizinhos (GARCIA, 2010:184-185).

²³ Entretanto, é necessário ressaltar que o que era até então incomum nessa paisagem era a cerca em torno dos perímetros dos campos, pois os produtores faziam uso de cercos (vivos, de madeiras, e menos frequentemente, de pedras) para proteger as plantações dos animais, ou então para encerrar o gado em pequenos currais (GARCIA, 2010:163-179).

²⁴ “O alambrado é linha reta, o limite que não é acidental – como um capão de matos, por exemplo -, e sim imposto unicamente pela vontade humana, através do uso de medidas de superfície precisas” (GARCIA, 2005:112).

Não muito longe dali, do outro lado da fronteira política, em terras argentinas, e principalmente, nos campos uruguaios, o processo de cercamento havia se iniciado mais cedo (desde as décadas de 1860 e 1870), levando à exclusão de produtores de vários espectros da hierarquia econômica, desde os proprietários de parcelas de terras consideradas de tamanho médio, mas principalmente peões, posteiros e agregados.²⁵ Mesmo no norte do país, tradicionalmente conhecida pelo seu “atraso” tecnológico e pelo predomínio dos latifúndios, o cercamento já era uma realidade: ali, as terras poderiam estar “vazias”, e “poderiam seguir vazias, mas estavam vedadas pela cerca” (BARRÁN & NAHUM, 1967:551).

Este espaço, correspondente ao norte uruaio, estava integrado à área da Campanha rio-grandense, apenas cortado pela linha imaginária da fronteira política que separava este território do brasileiro. Em meados do século XIX, estava massivamente ocupado por proprietários brasileiros, “um imenso campo de engorda de gado para a indústria de charque brasileiro”, de fato transformado “em invernada dos estancieiros rio-grandenses, que necessitavam cada vez mais de terras, tendo em vista sua exploração extensiva” (SOUSA, 1996:363). Tal situação fazia com que houvesse uma circulação não apenas de proprietários, mas igualmente de trabalhadores na fronteira, e cremos que este deslocamento populacional tenha se intensificado durante o período, devido justamente à “liberação” de mão-de-obra provocada pelo cercamento e pela abolição da escravidão, e também à eclosão da Revolução Federalista (1893-1895).²⁶

Além disso, na Campanha Platina, a cerca física foi antecipada pelo “cerco” ideológico, isto é, por uma legislação que procurava reprimir o modo de vida de muitos trabalhadores – identificados como *gauchos* – caracterizado pela grande mobilidade espacial e pela resistência à disciplina de trabalho que estancieiros e autoridades

²⁵ Segundo Barrán e Nahum, cerca de 10% da população rural ficou “liberada” do trabalho a partir do levantamento das cercas (BARRÁN & NAHUM, 1967:559-560).

²⁶ A fronteira foi palco importante deste conflito, que opôs “chimangos” (republicanos) e “maragatos” (federalistas) na luta pelo controle político do Rio Grande do Sul. Era natural que muitos homens desmobilizados com o fim do confronto estivessem ainda armados, circulando pela Campanha, vivendo de roubos. Sobre a participação popular nesse conflito, e as possibilidades que o engajamento militar abria às camadas mais pobres, como os libertos, ver WEIMER, 2007:158-206. No levantamento parcial de processos-crime que realizamos para Uruguaiana, referentes aos primeiros anos do século XX, esse aspecto de circulação parece ficar evidenciado. O município fazia fronteira tanto com a República Oriental do Uruguai quanto com a República Argentina (província de Corrientes). Entre os réus e as testemunhas dos processos, encontram-se muitos “jornaleiros” de naturalidade “oriental” ou “correntina”.

procuravam submete-los, adequando-os às demandas das estâncias (REICHEL, 1993:25-47). Assim, se reforçou a estrutura de um aparato repressivo – criação de polícias rurais – e legal – elaboração do Código Rural em 1865 – com o intuito de cercar-se as liberdades desses trabalhadores (tidos como *vagos y malentretenidos* pelos textos oficiais) ao proibir-se o convívio dentro das *pulperías*, os jogos de azar, a bebida, e não menos importante, a circulação desses indivíduos pela Campanha sem “passaportes” expedidos por seus patrões (REICHEL, 1993:25-47).

Sendo assim, de modo geral, o período que coincidia com o fim da escravidão e início da República no Brasil estava caracterizado por um novo contexto das relações de produção. Na região da Campanha rio-grandense, onde as levas de imigração européia foram insignificantes, se processou um “inchaço” entre a população trabalhadora a partir da emancipação dos cativos (antes mesmo de 1888), da mercantilização da terra e fechamento do seu “livre” acesso, e da circulação de contingentes de produtores uruguaios e argentinos que haviam sido “desocupados” devido aos processos de cercamento mais precoces ocorridos do outro lado da fronteira.

Diante de tal quadro, como se reconformaria a relação entre o controle de mão-de-obra e as possibilidades de resistência de formas de produção autônomas, baseadas no trabalho familiar? É a esta indagação que pretendemos responder a partir do desenvolvimento da tese.

O contato com pequenas amostras de algumas fontes nos dá indícios sobre esse processo. Por exemplo, por alguns dados do Censo Geral de 1920, sabemos que os pequenos proprietários possuíam peso relevante entre aqueles recenseados: em Alegrete, os estabelecimentos rurais com até 100 hectares correspondiam a 53% do total recenseado no município, em Quaraí, a 41%, e em Uruguaiana, a pouco menos de 30%.²⁷ É bastante possível que entre esses índices se encontrassem uma boa parcela de produtores camponeses.

²⁷ *Recenseamento do Brazil*. Volume III, Agricultura. Rio de Janeiro: IBGE, 1920, pp. 184-191. É necessário que se faça uma observação sobre o caráter restritivo do alcance estatístico desse recenseamento, pois os critérios nele adotados excluía da categoria “estabelecimento rural” unidades produtivas como “chácaras e os viveiros, pertencentes às casas das cidades e vilas, bem assim os pequenos sítios da zona rural, desde que a produção deles se destine ao consumo doméstico, ou seja, de pequeno valor, não constituindo verdadeiro e especial ramo de negócio.” Também estavam excluídas todas as “propriedades rurais cuja produção anual não atingia a 500\$000.” Id. *ibid.*, p. VIII. Grifos do original. Desse modo, esses índices correspondem a apenas um mínimo dessas pequenas explorações, isto é, as **sub-representam**, reforçando a presença significativa das mesmas no âmbito desses três municípios.

A leitura de um outro tipo de fonte - os processos criminais -, referentes ao município de Uruguaiana, sinalizam, por outros indícios, possibilidades de sobrevivência de grupos camponeses naquele contexto. Eles revelam, dentre outras coisas, que por volta do ano de 1900 a prática do abigeato era um problema significativo a ser enfrentado pelas autoridades. Augusto Cezar de Araújo Bastos Jr., ao apresentar a denúncia da promotoria pública contra o réu João de Barros, acusado do abate de uma rês, assim reclamava: “Antes de tudo: no quarto distrito Municipal os furtos de gado campeiam impunemente, tudo dorme, ninguém importa-se em garantir as propriedades e ultimamente à plena luz do dia os furtos se praticam”.²⁸

Contudo, a mesma fonte lança luz, igualmente, sobre as motivações que possuía o réu para cometer o crime. No auto de perguntas, questionado se tinha “fatos a alegar ou provas que o justifiquem e mostrem que é inocente”, respondeu ele afirmativamente, “que carneou a rês em questão porque achava-se morto de fome e ninguém lhe quis dar o que comer”, ratificando esse motivo no depoimento seguinte, dizendo que “seus vizinhos não lhe quiseram dar de comer”. No interrogatório realizado durante seu julgamento, o réu foi além:

*Perguntado como se deu o fato de que é acusado? Respondeu que tendo de carnear para seu sustento e de sua família e não tendo no seu gado, que era pouco, uma rês que servisse, carneou uma terneira de sobreano, pertencente a Álvaro da Costa Corrêa e Silva, a qual andava com seu gado e quando ultimava a carneação, chegou o Sargento Mariano da Silva Paz e uma escolta da Polícia Rural e o prendeu apesar de lhe haver dito, ele interrogado, que pretendia pagar ao dono a terneira.*²⁹

O réu João de Barros, que quando perguntado sobre “seus meios de vida” respondeu, na primeira oportunidade, ser “jornaleiro”, depois “plantador”, e por último “trabalhador”, alegava ter realizado o ato pelo qual ele respondia para prover o sustento de sua família, e não o entendia como um roubo, uma vez que “pretendia pagar ao dono a terneira”. Seu advogado, Antônio Augusto de Carvalho, conseguiu traduzir melhor suas motivações quando remeteu ao juiz suas razões de apelação:

[...] tendo necessidade o apelante de matar um animal vacum para seu consumo e não encontrando no gado de sua propriedade um nas

²⁸ Uruguaiana. Processos-crime, 1º Cartório de Cível e Crime, caixa 97, processo nº 3186, 1900. Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul.

²⁹ Grifos nossos.

*condições de ser abatido, obedecendo aos usos e costumes dos criadores em geral, resolveu servir-se daquele de propriedade de Álvaro Rabello, no intuito de pagar-lhe com outro equivalente. [...] Ao praticar o ato, o apelante na persuasão de que era ele lícito e admitido pelo uso geral, não se rodeou de cautelas de nenhuma espécie, o fez em sua própria casa, sob o testemunho de presentes e de quem por ventura a ela chegasse. [...] julgado pelo júri e condenado com a violação de todos os princípios de humanidades e dos preceitos legais”.*³⁰

O advogado tentava convencer o juiz que o ato praticado pelo réu era algo regido pelo costume geral dos criadores, e antes de o abate da rês configurar uma violação da propriedade, era a condenação do seu cliente “a violação de todos os princípios de humanidade e dos preceitos legais”.

Para além da retórica necessária para o convencimento, própria aos advogados de qualquer época, estas palavras revelam uma prática costumeira – e aceita – que passava a ser enquadrada como um delito. E se somarmos outras informações fornecidas pelo promotor público - de que o réu era agregado de Olegário Belchior da Costa Corrêa e Silva e possuía um arranchamento na divisa dos campos deste com os de Álvaro da Costa Rabello Corrêa e Silva (dono do gado abatido), conservando uma “ponta de gado” nesse lugar - podemos refletir mais adequadamente acerca do ocorrido.

Segundo Weimer, “O roubo de gado foi um fenômeno comum em sociedades pós-abolição. [...] Esta recorrência se deve à possibilidade que esta prática oferecia de ampliação da autonomia frente aos antigos proprietários, ao proporcionar fontes alternativas de alimentação” (WEIMER, 2007:133-134). No Rio Grande do Sul, a irrupção da Revolução Federalista (1893-1895) foi igualmente um fator significativo para o incremento desse tipo de crime. No entanto, para além de um expediente destinado à satisfazer necessidades de sobrevivência – “matar a fome” – ou econômica – os animais abatidos também poderiam ser usados para a comercialização dos seus couros -, o abigeato implicava significados também sociais e políticos, pois o abate de reses envolvia em geral mais de um indivíduo, proporcionando um momento de sociabilidade, e se fazia com animais de seus adversários.³¹

³⁰ Grifos nossos.

³¹ “Ninguém praticava abigeato nas criações de aliados, mas nos campos de inimigos reais ou potenciais” (WEIMER, 2007:150). O abigeato igualmente era re-significado a partir da extinção do cativo: antes, as reses abatidas eram “comida do senhor alimentando escravos a eles pertencentes”, uma prática tolerada até certo ponto; agora, passava a ser vista como furto, “uma indevida apropriação do alheio”, ainda que para os ex-escravos não passasse de uma “continuidade da utilização de algo a eles

Portanto, podemos pensar esta prática – o roubo de gado – como um dos expedientes de exercício de autonomia que os produtores mais pobres tentavam manter frente a uma situação nova, de pressão sobre as formas de reprodução de seus meios de vida. Quais outras haveriam? Esta indagação serve-nos de guia para a análise e dá corpo à nossa problematização juntamente com as seguintes questões: de que maneira os trabalhadores rurais da Campanha rio-grandense se integraram como mão-de-obra para os estanceiros após a abolição da escravidão? Em que medida os primeiros se submetiam à disciplina e ao controle imposto pelos segundos no que concernia às atividades produtivas, e como isto afetava as possibilidades de reprodução do trabalho familiar autônomo? Quais modos costumeiros de acesso aos recursos se transformaram, e quais persistiram ou foram readequados no contexto de mercantilização da terra? Quais eram as hierarquias sociais existentes entre as categorias – agregado, peão, jornaleiro –, como elas se adequam ou não dentro da noção de *campesinato*, e quais as condições de mobilidade social dentro desse universo? De que modo a dinâmica de todas essas relações condicionava e era condicionada por aspectos como a expansão da fronteira agrária e o movimento dos mercados?

Fontes citadas

Uruguaiana. Processos-crime, 1º Cartório de Cível e Crime, caixa 97, processo nº 3186, 1900. Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul.

De Província de São Pedro a Estado do Rio Grande do Sul – Censos do RS: 1803-1950. Porto Alegre: FEE, 1986..

Recenseamento do Brasil. Volume III, Agricultura. Rio de Janeiro: IBGE, 1920.

Recenseamento do Brasil em 1872. Rio Grande do Sul. Rio de Janeiro: IBGE, 1872.

Referências bibliográficas

BARRÁN, José Pedro y NAHUM, Benjamín. *Historia rural del Uruguay moderno*. Tomo I. (1851-1885). Montevideo: Ediciones de la Banda Oriental, 1967.

BELL, Stephen. *Campanha gaúcha*. A Brazilian ranching system, 1850-1920. Stanford: Stanford University Press, 1998.

CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. 5ª reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 2003 [1990].

pertencente (WEIMER, 2007:136-137).

CHAYANOV, Alexandr V.. Sobre la teoría de los sistemas económicos no capitalistas. In: *Chayanov y la teoría de la economía campesina*. México: Siglo XXI, 1981, pp. 49-79.

COSTA, Emília Viotti da. *Da monarquia à república: momentos decisivos*. 4. ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987.

FARINATTI, Luís Augusto Ebling. *Confins meridionais: famílias de elite e sociedade agrária na Fronteira Sul do Brasil (1825-1865)*. Rio de Janeiro: Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da UFRJ, 2007.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens livres pobres na ordem escravocrata*. 4. ed.. São Paulo: Ed. da UNESP, 1997 [1964]

GARAVAGLIA, Juan C. *Pastores y labradores de Buenos Aires*. Una historia de la campaña bonaerense 1700-1830. Buenos Aires: Ediciones de la Flor, 1999.

GARCIA, Graciela Bonassa. *O domínio da terra: conflitos e estrutura agrária na Campanha rio-grandense oitocentista*. Porto Alegre: Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da UFRGS, 2005.

_____. *Terra, trabalho e propriedade*. A estrutura agrária da Campanha rio-grandense nas décadas finais do período imperial (1870-1890). Niterói: Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da UFF, 2010.

GELMAN, Jorge. *Campesinos y estancieros*. Una region del Rio de la Plata a fines de la epoca colonial. Buenos Aires: Editorial Los Libros del Riel, 1998.

_____. Sobre esclavos, peones, gauchos y campesinos: el trabajo y los trabajadores en una estancia colonial rioplatense. In: SANTAMARIA, Daniel et al. *Estructuras sociales y mentales en America Latina*. Siglos XVII y XVIII. Buenos Aires: Fundación Simón Rodríguez; Editorial Biblos, 1990, pp. 241-279.

LARA, Sílvia H. *Campos da violência: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro (1750-1808)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

LEIPNITZ, Guinter Tlajja. *Entre contratos, direitos e conflitos*. Arrendamentos e relações de propriedade na transformação da Campanha rio-grandense: Uruguaiiana (1847-1910). Porto Alegre: Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da UFRGS, 2010.

LINHARES, Maria Yedda & SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. A questão da agricultura de subsistência (1981). In: WELCH, Clifford A. et al. (org.). *Camponeses brasileiros: leituras e interpretações clássicas*. Coleção História Social do Campesinato Brasileiro. São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, 2009, pp. 117-133. MARTINS, José de Souza. *O cativo da terra*. 6. ed. São Paulo: Editora Hucitec, 1996 [1979].

MATTOS, Hebe Maria. *Ao sul da história*. Lavradores pobres na crise do trabalho escravo. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987.

_____. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista, Brasil Século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

MAYO, Carlos A.. Gauchos negros: los esclavos de la estancia colonial. In: _____. *Estancia y sociedad en la pampa, 1740-1820*. Buenos Aires: Editorial Biblos, 1995, pp. 135-151.

MOTTA, Marcia Maria Menendes. *Nas fronteiras do poder*. Conflito e direito à terra no Brasil do século XIX. 2ª edição revista e ampliada. Niterói: EDUFF, 2008.

NUNES, Zeno Cardoso. *Dicionário de regionalismos do Rio Grande do Sul*. 10 ed. Porto Alegre: Martins Livreiro, 2003.

OSÓRIO, Helen. *Apropriação da terra no Rio Grande de São Pedro e a formação do espaço platino*. Porto Alegre: Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da UFRGS (mimeo.), 1990..

_____. *O império português no sul da América: estancieiros, lavradores e comerciantes*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007.

REICHEL, Heloisa Jochims. Conflito e violência na Campanha Platina: séculos XVIII e XIX. *Humanas*: revista do IFCH. Porto Alegre: Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, v. 16, n. 2, jul/dez., 1993, pp. 25-47.

SCHWARTZ, Stuart B. *Escravos, roceiros e rebeldes*. Bauru: Edusc, 2001.

SILVA, Lígia Osório. *Terras devolutas e latifúndio: efeitos da Lei de 1850*. Campinas: Editora da UNICAMP, 1996.

SLENES, Robert W.. *Na senzala uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava*. São Paulo: Companhia das Letras/UNICAMP, 1996.

SMITH, Roberto. *Propriedade da terra e transição*. Estudo da formação da propriedade privada da terra e transição para o capitalismo no Brasil. São Paulo: Editora Brasiliense, 1990, 164.

SOUSA, Susana Bleil de. Propriedade rural na América Latina: a fronteira uruguaio-rio-grandense no século XVIII. In: AZEVEDO, Francisca L. Nogueira de & MONTEIRO, John Manuel. *Raízes da América Latina*. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura; São Paulo: EDUSP, 1996.

WEIMER, Rodrigo de Azevedo. *Os nomes da liberdade*. Experiências de autonomia e práticas de nomeação em um município da serra rio-grandense nas duas últimas décadas do século XIX. São Leopoldo: Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), 2007.

WELCH, Clifford A. et al. (org.). *Camponeses brasileiros: leituras e interpretações clássicas*. Coleção História Social do Campesinato Brasileiro. São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, 2009.

ZARTH, Paulo Afonso. *Do arcaico ao moderno: o Rio Grande do sul agrário do século XIX*. Ijuí: Editora UNIJUÍ, 2002.